

e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se:

Onde se lê: Data Nascimento

Fátima Barbosa de Oliveira — 24-08-67

Deve ler-se:

Fátima Barbosa de Oliveira Vaz — 24-08-67

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Direcção de Serviços de Recursos Humanos

Despacho n.º 12524/2008

Por meu despacho, de 16 de Abril 2008, por subdelegação, foi convertida em definitiva, nos termos artigo 44.º n.º 1, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, a seguinte nomeação interina efectuada ao abrigo do artigo 43.º do mesmo dispositivo legal:

Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1.ª Secção, do 1.º Juízo do Tribunal de Comarca de Albergaria-A-Velha.

17 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

Despacho (extracto) n.º 12525/2008

Por despacho da directora-geral de 01.04.08 foram renovadas as comissões de serviço no Conselho dos Oficiais de Justiça, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo. 122.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, com efeitos a 11.05.08 e 17.06.08, respectivamente, de Rui Manuel da Costa e Silva e Fernando António Ramos, Inspectores, e de Manuel da Silva Coimbra, secretário de inspecção, com efeitos a partir de 11.05.08. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

Despacho (extracto) n.º 12526/2008

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do artigo 21.º n.º 1, da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, o Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., tendo em conta as competências do Departamento de Gestão Financeira previstas no artigo 5.º, dos Estatutos do IGFIJ, I. P., aprovados pela Portaria n.º 519/2007, de 30 de Abril, delibera delegar no Director do Departamento de Gestão Financeira, licenciado António Luís Neto, a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho e que seguidamente se enumeram:

- 1 — Aprovar os pedidos de libertação de créditos;
- 2 — Aprovar a concretização de penhoras, após cumpridos os procedimentos aprovados em CD;
- 3 — Assinar a correspondência ou expediente necessários à instrução dos respectivos processos, no âmbito das atribuições do Departamento de Gestão Financeira.

Ficam por este meio ratificados todos os actos praticados pelo licenciado António Luís Neto, incluídos no âmbito da presente delegação de competências, desde o dia 20 de Dezembro de 2007.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castro*.

Despacho (extracto) n.º 12527/2008

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do artigo 21.º n.º 1, da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, o Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., tendo em conta as competências do Departamento de Gestão Orçamental previstas no artigo 6.º, dos Estatutos do IGFIJ, I. P., aprovados pela Portaria n.º 519/2007, de 30 de Abril, delibera delegar na Directora do Departamento de Gestão Orçamental, licenciada Maria Isabel Éloi Aleluia Carrasco, a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho e que seguidamente se enumeram:

- 1 — Aprovar as alterações orçamentais, de funcionamento, entre rubricas do mesmo agrupamento e actividade, até ao limite de 100.000 €;
- 2 — Aprovar as alterações orçamentais, de PIDDAC, entre rubricas do mesmo projecto, até ao limite de 100.000 €;
- 3 — Assinar a correspondência ou expediente necessários à instrução dos respectivos processos, no âmbito das atribuições do Departamento de Gestão Orçamental.

Ficam por este meio ratificados todos os actos praticados pela licenciada Maria Isabel Éloi Aleluia Carrasco, incluídos no âmbito da presente delegação de competências, desde o dia 20 de Dezembro de 2007.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castro*.

Despacho (extracto) n.º 12528/2008

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do artigo 21.º n.º 1, da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, o Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., tendo em conta as competências do Departamento de Gestão de Empreendimentos e do Departamento de Gestão Orçamental previstas nos artigos 3.º e 6.º, dos Estatutos do IGFIJ, I. P., aprovados pela Portaria n.º 519/2007, de 30 de Abril, delibera delegar nas directoras dos Departamento supra referidos, engenheira Palmira Maria Cardoso Carvalho e licenciada Maria Isabel Éloi Aleluia Carrasco, a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho e que seguidamente se enumeram:

- 1 — Aprovar as alterações orçamentais, de PIDDAC, entre subprojectos até ao limite de 100 000 €;
- 2 — Aprovar os reescalamentos anuais dos encargos dos projectos do PIDDAC.

Ficam por este meio ratificados todos os actos praticados pelas mencionadas directoras de departamento, incluídos no âmbito da presente delegação de competências, desde o dia 20 de Dezembro de 2007.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castro*.

Despacho (extracto) n.º 12529/2008

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do artigo 21.º n.º 1, da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, o Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., tendo em conta as competências do Departamento de Gestão Orçamental previstas no artigo 6.º, dos Estatutos do IGFIJ, I. P., aprovados pela Portaria n.º 519/2007, de 30 de Abril, delibera delegar na Directora do Departamento de Gestão Orçamental, licenciada Maria Isabel Éloi Aleluia Carrasco, a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho e que seguidamente se enumeram:

- 1 — Aprovar as alterações orçamentais, de funcionamento, entre rubricas do mesmo agrupamento e actividade, até ao limite de 100 000 €;
- 2 — Aprovar as alterações orçamentais, de PIDDAC, entre rubricas do mesmo projecto, até ao limite de 100 000 €;
- 3 — Assinar a correspondência ou expediente necessários à instrução dos respectivos processos, no âmbito das atribuições do Departamento de Gestão Orçamental.

Ficam por este meio ratificados todos os actos praticados pela licenciada Maria Isabel Éloi Aleluia Carrasco, incluídos no âmbito da presente delegação de competências, desde o dia 20 de Dezembro de 2007.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castro*.